

LEI Nº 078/2002
DE: 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 054/2001 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração e Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos III e IV da Lei Municipal nº 054/2001 de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração e Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação e dá outras providências, passará a ter a composição constante no anexo deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VAGAS
PROFESSOR	Professor Classe A	2º Grau Magistério	20
	Professor Classe B	3º Grau Licenciatura Plena	15
		3º Grau Licenciatura Plena em áreas específicas.	20
	Professor Classe C	3º Grau Licenciatura Plena/Especialização	03
	Professor Classe D	3º Grau Doutorado ou Mestrado	02
APOIO ADM. EDUCACIONAL	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	04
	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	04
	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	15
	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	10

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	CC-1	01
Coordenador de Cultura	CC-2	01
Coordenador de Desporto e Lazer	CC-2	01
Coordenador de Administração da Secretaria	CC-2	01
Coordenador de Administração Escolar	CC-2	01
Encarregado do Setor de Merenda Escolar	CC-4	01
Encarregado do Setor de Ensino	CC-3	01
Assessoria Pedagógica	CC-2	02
Diretoria Escolar	CC-2	02
Encarregado da Divisão Escolar	CC-4	01